

Lei n: 107/56

Albino Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decaída e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada uma escola isolada, municipal, a ser localizada na Fazenda Monte Azul, neste município, dando o elevado número de candidatos a matrículas que não conseguiriam vagas.

Artigo 2º - Fica criado no quadro de funcionários municipais mais um cargo de professor, com vencimentos já estabelecidos por lei anterior.

Artigo 3º - a professora para reger a escola deverá ser designada nos termos do art: 402 do Decreto Estadual 17.698 de 26 de novembro de 1947, pela Superintendência do Ensino de Echaporã;

Artigo 4º - Para atender às despesas da presente lei, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir o necessário crédito especial na Contadoria Municipal.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 14 de abril de 1956

O Prefeito Municipal
Albino Villa

Publicada na Secretaria Municipal em 14 de abril de 1956.

Jaroberto de Jesus
Secretário Contador